



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 024/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 024/2023, “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município no valor de R\$503.780,29 (quinhentos e três mil e setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).*
2. Publicada, a proposição foi distribuída a estas Comissões para manifestar-se, de forma conjunta, via parecer, em atendimento ao disposto no artigo 83 do Regimento Interno.
3. É sucintamente, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

4. Em sede preliminar, reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à competência, eis que o assunto envolve matéria de exclusivo trato por parte da municipalidade, a teor do que dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e também quanto à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, nos exatos termos da alínea “a”, inciso I, parágrafo 1º do artigo 107 da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

Art. 107...

§ 1º. São de iniciativa privativa do Prefeito as Leis que:

....

c) orçamento municipal anual, plurianual e as diretrizes orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

5. No mérito, o Prefeito Municipal busca autorização para abrir no orçamento municipal de 2023, crédito adicional suplementar, com a finalidade de reforço de dotação orçamentária destinada a aquisição de equipamentos na área de saúde.

6. Conforme consta da Mensagem do Prefeito anexa ao Projeto de Lei, os recursos destinados a aquisição dos equipamentos “*são oriundos da Resolução SES/MG nº 8218, de 21 de junho de 2022, para aquisição de 01 Ultrassom Diagnóstico s/Aplicação Transesofágica – RENEM 11422 – IND 105334, para apoio e fortalecimento à atenção especializada e Resolução SES/MG nº 8180, de 06 de junho de 2022, para aquisição de 01 Aparelho de Raio X – Fixo Digital – Código RENEM 10883 – IND 104132, para Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma*”.

7. Destarte, não vejo óbice à aprovação do projeto de lei.

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 024/2023 e no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.


RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Relator